

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO

ONLINE

PROCESSO Nº: 5005001-82.2025.8.21.0020

RECLAMANTE: BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE

RECLAMADA: MAURO ROBERTO ZANCHI

ARIZOLI MARTINS DE MAGALHAES

MARLI DE FATIMA MAGALHAES ZANCHI

MARY LAEZA CURRY DE MAGALHAES

DATA:

1º LEILÃO: DIA 10 DE SETEMBRO DE 2026 ÀS 10:00 HORAS, R\$2.400,000,00

2º LEILÃO: DIA 24 DE SETEMBRO DE 2026 ÀS 10:00 HORAS R\$1.200.000,00

EXMO. SR(a). DR(a). JUÍZ DE DIREITO DA COMARCA DE PALMEIRA DAS MISSÕES, **Drº FRANCO LEMOS BERTUZZI**, nomeando o leiloeiro público **DIONIR BIANCHI**, matrícula 304/2015, e/ou **LUAN DE LIMA BIANCHI**, MAT.471/2024, faz ciência aos interessados e, principalmente, aos Executados/Devedores, e Fiel Depositários, bem como, condôminos, arrendatários, credores, demais partes e terceiros interessados, intimados pelo presente edital, para todos os atos aqui mencionados, caso encontra-se em lugar incerto e não sabido ou não venham a ser localizados pelo Sr(a). OFICIAL DE JUSTICA, suprimindo-se exigências contidas no art. 889 inciso e parágrafo único, do CPC E ART. 596 e parágrafo primeiro do CNJ: Que nos autos de processos abaixo indicados, **VENDERÁ** o bens/lotes adiante discriminados, pelo maior lance em **LEILÃO PÚBLICO** a ser realizado, 1º LEILÃO: DIA 10 DE SETEMBRO DE 2026 ÀS 10:00 HORAS e 2º LEILÃO: DIA 24 DE SETEMBRO DE 2026 ÀS 10:00 HORAS, **Local: WWW.BIANCHILEILOE.COM.BR. Observação:** O leilão

ocorrerá somente na modalidade on-line, na plataforma no site **www.bianchileiloes.com.br**, com transmissão ao vivo, para fins de prevenção à epidemia. O leiloeiro iniciara o leilão recebendo apenas lances para pagamento à vista do valor da arrematação, sendo considerado vencedor o lance ofertado no maior valor, observando-se como lance mínimo, o valor da avaliação. Não Havendo interessados na arrematação do bem mediante pagamento à vista, o leiloeiro imediatamente passara a receber lances para pagamento em parcelas, sendo considerado vencedor o lance ofertado no maior valor, observando-se, da mesma forma, como lance mínimo o valor da avaliação. Sendo o bem arrematado mediante lance a ser pago parceladamente, deverá o arrematante informar, ao leiloeiro, em quantas parcelas pretende quitar o saldo, respeitando o número máximo de parcela já previsto.

Na oportunidade de intimação, caso se trate de bem móvel que esteja em posse da parte executada, intime-se esta à apresentar o bem penhorado no local e na data designada para leilão, a fim de possibilitar o conhecimento de suas condições pelos interessados, sob pena de imediata inversão de posse, com a substituição do depositário, além da imposição de outras sanções legais.

O LEILOEIRO, ofertara os três lotes em conjunto por ser o mesmo processo, em não tendo lance global será apregoado lote a lote na sequência com os valores individualizados por imóvel.

Os bens abaixo descritos, penhorados judicialmente:

Leilão Código 305 LOTE 01- IMÓVEL: MATRICULA 17.187, Uma fração de terras de campos, com a área superficial de -71.428,85m², situado no lugar denominado Arame Cortado, primeiro distrito deste município, com as seguintes confrontações: ao NORTE.com/terras de Plinio Dutra; 30 SUL, com terras de Mauro Roberto Zanchi, por uma estrada; ao LESTE, com terras de Gregorio Escotto Macedo; e ao OESTE, com terras de Gilda Escotto Macedo. R6/17.187 CREDOR Banco Regional de Desenvolvimento o Extremo Sul - BRDE. R.9/17.187 Penhora Judicial, credor FAZENDA NACIONAL; AV.10/17187 averbação de publicidade; 020/1.0300169416; AV 12/17.187 averbação de publicidade processo 064/1.03.0004784.9, exequente:



ENGEPAL engenharia construção e incorporações Ltda. R.13/17.187, exequente ESTADO DO RIO GRAN O SUL, processo 020/1.08.003438-2, R.14/17.187 PENHORA, EXEQUENTE JOHEDIR JULIO DE MOURA, PROCESSO 093/1.11.0000461-3, comarca de Coronel Bicaco. av.16/17.187 premonitório processo 5000452-34.2022.8.21.0020rs a favor de MARIANGELA SOARES MACHADO; AV17/17187, PREMONITORIA, DENES NUNES DE LIMA; AV 18/17.187 PENHORA, EXEQUENTE DNS NUNS DE LIMA, Avaliação em R\$ 880.000,00(oitocentos e oitenta mil reais) Valor em 2º Leilão: R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais). Processo nº 5005001-82.2025.8.21.0020. BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE x MAURO ROBERTO ZANCHI ARIZOLI MARTINS DE MAGALHAES MARLI DE FATIMA MAGALHAES ZANCHI MARY LAEZA CURRY DE MAGALHAES

Leilão Código 305 LOTE Lote 002 - IMÓVEL: MATRIULA 17.189 Uma fração de terras de campos, com a área superficial de 71.428.57m², situada no lugar denominado Arame Cortado, primeiro distrito deste município, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com/terras de Antonino Escott Macedo; ao SUL, com terras de Arizoli Magalhães; ao LESTE, com terras de Januário Macedo; e ao OESTE, com terras de Mauro Roberto Zanchi.

R 6/17189 CRPH A FAVOR DE BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE; R9/17.189, credor FAZENDA NACIONAL; AV.10/17.189 AVERBAÇÃO DE PUBLICIDADE PROCSSO 020/1.03.0000390-9, R.11/17189 CREDOR AGROPLANTA COMERCIAL AGRICOLA LTDA; R.14/17.189 EXEQUENTE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL/ AV.16/17.189 premonitória processo 5000452.34.2022.8.21.0020 segunda vara da comarca de palmeira da missões; AV.18/17.189 CREDOR DENES NUNES DE LIMA. Avaliação em R\$ 880.000,00(oitocentos e oitenta mil reais) Valor em 2º Leilão: R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais). Processo nº 5005001-82.2025.8.21.0020. BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE x MAURO ROBERTO ZANCHI ARIZOLI MARTINS DE MAGALHAES MARLI DE FATIMA MAGALHAES ZANCHI MARY LAEZA CURRY DE MAGALHAES



Escritório:
Fone: (51)3336-4343
Av. Praia de Belas, 1212 sl 424
Cep: 90110-000 - Porto Alegre / RS

Depósitos Judiciais:
Horizontina - Avenida Imigrantes, nº 480
Carazinho - Flores da Cunha, nº 3091
Nova Santa Rita - Br 386 km 1603

Auditorios:
Horizontina/RS
Avenida Imigrantes, nº 480
Porto Alegre/RS
Av. Praia de Belas, 1212 sl 424/423

Sede:
55 3537 4040
Avenida Imigrantes, nº 480 - Horizontina/RS
CEP 98920-000
contato@bianchileiloes.com.br
www.bianchileiloes.com.br



Leilão Código 305 LOTE 003 - IMÓVEL MATRICULA 17.188 CRI PALMEIRA DAS MISSÕES, Uma fração de terras de campo, com a área superficial, de 71.428,57m2, situado no lugar denominado Arame, Cortado, primeiro distrito, deste município, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com terras da viúva Clara Portella da Silva; ao SUL, por uma estrada com terras de Celito Mesadri, Nilton do Santo Curry Magalhães e Jairo da Veiga Lisboa; a LESTE, com terras de Edite Macedo Batalha; e ao OESTE por uma estrada. OBSERVAÇÕES: R.5/17.188, A Favor do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE; R.8/17.188 Penhora Judicial, Credor FAZENDA NACIONAL; AV.9/17.188 Averbação de publicidade processo 020/1.03.0000390-9 exequente JPSE FRANCISCO DO AMARAL; AV.10/17.188 Averbação de publicidade, processo 020/1.03.0001694-6 exequente agroplanta comercial agrícola Ltda; AV.12./17.188 Averbação de Publicidade, processo 064/1.03.0004784-9 Comarca de Palmeira das Missões, Exequente ENGEPAL - Engenharia Construções e Incorporações Palmeira LTDA; R.13/17.188 PENHORA, exequente ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, processo 020.1.08.003438-2; R.14/17.188, PENHORA, exequente JOHEIR JULIO DE MOURA, Processo 093/1.11.0000461-3 Comarca de Coronel Bicaco; AV.16/17.188 PREMONITORIA, processo 5002472-61.2023.8.21.0020RS, Comarca de Palmeira das Missões/RS, exequente DENES NUNES DE LIMA; AV.18/17.188, PENHORA, Exequente DENES NUNES DE LIMA. Avaliação em R\$ 880.000,00(oitocentos e oitenta mil reais) Valor em 2º Leilão: R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).Processo nº 5005001-82.2025.8.21.0020. BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE x MAURO ROBERTO ZANCHI ARIZOLI MARTINS DE MAGALHAES MARLI DE FATIMA MAGALHAES ZANCHI MARY LAEZA CURRY DE MAGALHAES

DAS AVALIAÇÕES:

Em primeira /leilão os bens não poderão ser vendidos por valor inferior ao da avaliação, indicado no presente edital. Caso o bem não seja arrematado, em primeira /leilão, por valor igual ou superior ao valor da avaliação, será realizada segunda /leilão, na data indicada neste

BIANCHI
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

Escritório:
Fone: (51)3336-4343
Av. Praia de Belas, 1212 sl 424
Cep: 90110-000 - Porto Alegre / RS

Depósitos Judiciais:
Horizontina - Avenida Imigrantes, nº 480
Carazinho - Flores da Cunha, nº 3091
Nova Santa Rita - Br 386 km 1603

Auditorios:
Horizontina/RS
Avenida Imigrantes, nº 480
Porto Alegre/RS
Av. Praia de Belas, 1212 sl 424/423

Sede:
55 3537 4040
Avenida Imigrantes, nº 480 - Horizontina/RS
CEP 98920-000
contato@bianchileiloes.com.br
www.bianchileiloes.com.br

edital, quando serão aceitos lances em valor inferior ao da avaliação, desprezando-se o preço vil, este representado por valor inferior a 50% da avaliação. Se não houver expediente forense na data designada, o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Será sempre considerado vencedor o maior lance ofertado, independente da forma ou condição de pagamento que o arrematante venha a optar:

- a. **À VISTA:** Ao optar pelo pagamento à vista do valor do lance, o arrematante, no ato da arrematação, deverá efetuar diretamente ao leiloeiro, mediante guia judicial e ou/transferência Eletrônica, o pagamento da integralidade do valor do lance. Alternativamente, poderá o arrematante pagar ao leiloeiro, o valor mínimo equivalente, a 25%, do valor da arrematação, devendo pagar o valor remanescente no prazo máximo de 02 dias, cujo montante deverá ser garantido no ato do leilão, por fiança/caução bancária em valor equivalente ou maior que o montante a ser garantido. Nesta hipótese, o valor a ser pago, em uma única parcela no prazo máximo de 02 dias, deverá ser quitado mediante depósito em conta judicial vinculada ao processo a que se refere o bem arrematado. Deixando o arrematante de depositar o valor remanescente no prazo de 02 dias, será imposta a penalidade prevista no art. 897 do CPC, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no presente edital.
- b. **PARCELADO:** Ao optar pelo pagamento parcelado, o licitante, no ato da arrematação deverá diretamente ao leiloeiro, mediante guia judicial e/ou transferência eletrônica, o pagamento mínimo correspondente a 25% do valor da arrematação, quitando o valor remanescente, em no máximo 30 (trinta) parcelas art. 895, § 1º do CPC, iguais, mensais e sucessivas, vencíveis a cada 30 (trinta) dias, da data da arrematação. Na hipótese de atraso do pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% sobre a soma das parcelas inadimplida com as parcelas vencidas conforme art. 895 § 4º do CPC. O valor das parcelas deverá ser atualizado, mensalmente, desde a data da arrematação, pela média no INPC (pro rata die), devendo o montante ser quitado mediante guia de depósito judicial vinculado aos autos a que se refere o bem arrematado. Caso o vencimento de alguma parcela recaia em final de semana ou

feriado, o mesmo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente a arrematação de bem imóvel mediante pagamento parcelado do valor da arrematação, nos termos previstos neste edital, será garantida por hipoteca gravada sobre o próprio imóvel arrematado. Em caso de arrematação de bens moveis mediante pagamento parcelado, o R. juízo, poderá condicionar a entrega do bem a quitação de todas as parcelas. Na hipótese, de inadimplemento, o exequente poderá optar pela resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante a, a execução do valor devido. Caso seja pleiteada a resolução da arrematação, o arrematante, sem prejuízo das demais sanções prevista na lei e ou neste edital, assim como sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos, perderá o sinal de negócio já pago. Caso seja pleiteada a execução, todas as parcelas vincenda, vencerão antecipadamente a data da parcela inadimplida, incidindo sobre o montante devido a multa prevista no artigo 895, § 4º do CPC, além das demais sanções eventualmente prevista neste edital e/ou na legislação em vigor, arcando o arrematante inadimplente com as custas processuais e honorários advocatícios decorrentes da execução, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos.

Obs.: Assessoria do leiloeiro poderá gerenciar o controle das parcelas, desde que mensalmente seja pago uma taxa de serviço para emissão da guia de depósito e controle, no Valor de R\$20,00 por guia, ou o arrematante deverá requerer diretamente na comarca.

- c. **MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DO FGTS, CARTA DE CRÉDITO OU FINANCIAMENTO BANCÁRIO:** Ao optar por esta modalidade de pagamento, o arrematante, no ato do leilão, deverá pagar, ao leiloeiro, o valor equivalente a, no mínimo, 30% (*trinta por cento*) do valor do lance, podendo pagar o valor remanescente mediante utilização do saldo em conta vinculada ao FGTS, Carta de Crédito concedida por Instituição Bancária ou Empresa de Consórcio, ou mediante financiamento bancário. Aqueles que optarem por esta forma de pagamento, deverá verificar todas as regras contidas no *site* www.bianchileiloes.com.br, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento.

- d. Nos processos em que o autor é UNIÃO, e o INSS, quando autorizados poderão os bens ser arrematados com a Possibilidade do pagamento parcelado, nos termos da Portaria PGFN número 79 de 03/02/2014, nos demais processos o parcelamento é possível, com 25% à vista e o saldo garantido por caução idônea ou Hipotecária nos termos do parágrafo 1º, do art. 895 do CPC.
- e. **LANCES PRESENCIAIS E PELA INTERNET:** Os interessados em participar do leilão/ poderão dar lances, presencialmente, no dia e hora marcados para a realização do leilão, ou pela *internet*, por intermédio do site ***www.bianchileiloes.com.br***, para tanto deverão ser observadas e cumpridas às regras indicadas no referido *site*, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, assumindo o interessado todos os riscos ao optar por esta forma de participação no leilão, ficando o poder judiciário e ou leiloeiro, desde já isentos de qualquer responsabilidade. Os interessados em ofertar lances on-line, deverão observar as condições e informações através do site do leiloeiro, www.bianchileiloes.com.br.
- f. **TAXA DE LEILÃO:** Em caso de arrematação, 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação. Para o caso de desistência da ação, árbitro comissão ao leiloeiro em 3% (três por cento) do valor da avaliação. Para hipótese de Acordo, Adjudicação, Remissão, árbitro comissão ao leiloeiro em 3% (três por cento) do valor da avaliação ou do Valor do acordo, o que for menor. A comissão deverá ser paga integralmente.
- g. **INFORMAÇÕES:** pelo site ***www.bianchileiloes.com.br*** ou pelo telefone WATASSAPP (55) 9.9640-4343 (55) 2117-1001, dionir@bianchileiloes.com.br; luan@bianchileiloes.com.br
- h. **DÍVIDAS E ÔNUS:** os bens serão entregues livres de quaisquer dívidas e /ou ônus, observadas as exceções, constantes neste edital. No que se refere aos créditos tributários, aplica a norma prevista no artigo 130, parágrafo único, do código tributário nacional, exceto em caso adjudicação. Em caso de arrematação de bem imóvel, caberá ao arrematante arcar com a integralidade dos débitos relativos às taxas condominiais, incluindo valores vencidos em data anterior e posterior a da

arrematação. Contudo, nas hipóteses de arrematação do Bem imóvel em processo cujo objeto seja a cobrança de taxas condominiais do próprio bem arrematado, o arrematante arcará apenas com o valor do devidos de taxas condominiais, (inclusive valores eventualmente cobrados em outros processos, bem como valores que nem mesmo seja objeto de cobrança judicial) que eventualmente supere o valor da arrematação, ou seja, em tal hipótese ficara o arrematante responsável pelo pagamento no valor resultante da diferença, se houver, entre o valor do débito das taxas condominiais, e o valor da arrematação. Em caso de adjudicação, arcará o adjudicante com todos os débitos do imóvel. Caberão aos interessados verificar, a existência de débitos tributários e débitos de taxas condominiais, no caso dos bens imóveis.

- i. **CONDIÇÕES GERAIS:** fica o leiloeiro autorizado a querendo, ofertar todos ou parte dos lotes de forma agrupada, tendo como lance mínimo a soma do valor da avaliação dos lotes agrupados, permitindo, assim, a arrematação dos lotes agrupados por um único arrematante. As medidas e confrontações dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, deverá ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliação e de demais documentos anexados ao auto. Para todos os efeitos considera-se a venda dos bens imóveis como sendo “ad corpus”, não cabendo qualquer reclamação posterior em relação às medidas, confrontações e ou demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis, se houver. Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação dos imóveis, deverão ser levantadas pelos licitantes interessados na arrematação. Na hipótese do imóvel arremata encontra-se tombado pelo município, caberá ao arrematante observar a legislação pertinente, principalmente no que se refere à conservação do bem e restrições de uso. Na hipótese do arrematante não honrar os pagamentos, serão sucessivamente chamados os demais arrematantes, pela ordem dos lances ofertados (*do maior para o menor*), os que terão o mesmo prazo e condições acima para honrar o valor do lance ofertado, sendo descartados todos os lances em valor inferior ao mínimo previsto neste edital. Os bens serão entregues nas condições em

que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providencias e arcar com os custos da desocupação do bem, caso o mesmo esteja ocupado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do bem arrematado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos de arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação, se houver. Caberão ao arrematante todas as providencias e arcar com todos os custos para transferência do bem junto aos órgãos competente. Caberá ao arrematante arcar com todos os tributos, eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, ITCD, IPRF ou IRPJ, taxas de transferência dentre outros. O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento dos interessados. O arrematante poderá desistir da arrematação com advogado constituído nos autos e nos casos elencados no artigo 903, parágrafo 5º, I, II, e III do CPC, artigo 889, parágrafo único do CPC.

- j. **Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem e/ou pignoratícios, bem como fiel depositário.**

PALMEIRA DAS MISSÕES, 11 de Junho de 2026

LEILOEIRO OFICIAL



DIONIR BIANCHI

Drº FRANCO LEMOS BERTUZZI

JUÍZ(A) DE

DIREITO

